



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

"QUE SUSPENDE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇAS POR PERÍODO DETERMINADO DOS MÉDICOS E DENTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Artigo 8º da Lei Orgânica determina que compete ao Município organizar o quadro de pessoal e estabelecer o regime jurídico de seus servidores.

Considerando que a concessão do gozo de férias, licença prêmio e licença para tratar de assunto particular, são atos discricionários da administração de acordo com o interesse público, não podendo a população usuário do sistema SUS ficar sem o devido atendimento, tendo em vista, que se trata de serviço essencial, bem como, em razão da necessidade da continuidade do serviço público de saúde.

Considerando a necessidade de reestruturar a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões dentistas da rede municipal de saúde em face da Recomendação nº 038/2014 – Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Bauru – SP.

Considerando que nesse contexto normativo, é direito do cidadão saber horários de atendimento dos médicos e odontólogos vinculados ao SUS, constitui dever do Poder Público para efetivar o controle do cumprimento de tais horários, como também para evitar espera em filas desnecessárias.

Considerando que seria praticamente impossível escalonar as férias e licenças desses profissionais e lotá-los na Rede Municipal de Saúde se os mesmos se afastassem durante este período de reestruturação.

Considerando que está em curso o processo de implantação do controle de frequência através do ponto digital, dos médicos e odontólogos vinculados ao sistema SUS.

## DECRETA:

**Art. 1º.** SUSPENDER, no período de 17 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 o gozo de férias regulamentares e licenças prêmio e para tratar de assuntos particulares aos médicos e cirurgiões dentistas da Rede Municipal de Saúde do Município de Agudos.

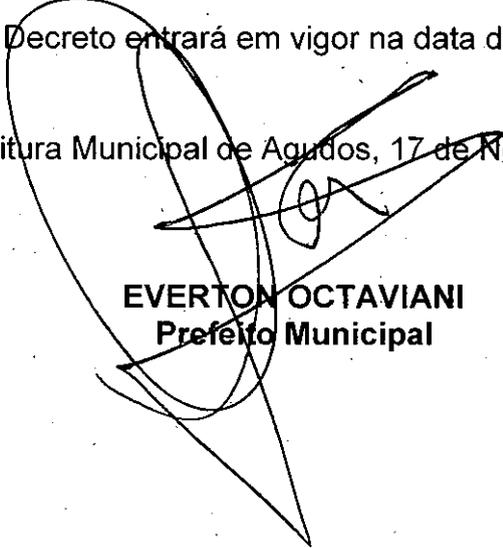


# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 2º.** Fica determinado ao Serviço de Pessoal comunicar a Secretária de Saúde sobre as disposições deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Novembro de 2015.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

**"QUE SUSPENDE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇAS POR PERÍODO DETERMINADO DOS MÉDICOS E DENTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, *Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando que o Artigo 8º da Lei Orgânica determina que compete ao Município organizar o quadro de pessoal e estabelecer o regime jurídico de seus servidores.

Considerando que a concessão do gozo de férias, licença prêmio e licença para tratar de assunto particular, são atos discricionários da administração de acordo com o interesse público, não podendo a população usuário do sistema SUS ficar sem o devido atendimento, tendo em vista, que se trata de serviço essencial, bem como, em razão da necessidade da continuidade do serviço público de saúde.

Considerando a necessidade de reestruturar a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões dentistas da rede municipal de saúde em face da Recomendação nº 038/2014 – Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Bauru – SP.

Considerando que nesse contexto normativo, é direito do cidadão saber horários de atendimento dos médicos e odontólogos vinculados ao SUS, constitui dever do Poder Público para efetivar o controle do cumprimento de tais horários, como também para evitar espera em filas desnecessárias.

Considerando que seria praticamente impossível escalonar as férias e licenças desses profissionais e lotá-los na Rede Municipal de Saúde se os mesmos se afastassem durante este período de reestruturação.

Considerando que está em curso o processo de implantação do controle de frequência através do ponto digital, dos médicos e odontólogos vinculados ao sistema SUS:

### DECRETA:

**Art. 1º.** SUSPENDER, no período de 17 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 o gozo de férias regulamentares e licenças prêmio e para tratar de assuntos particulares aos médicos e cirurgiões dentistas da Rede Municipal de Saúde do Município de Agudos.

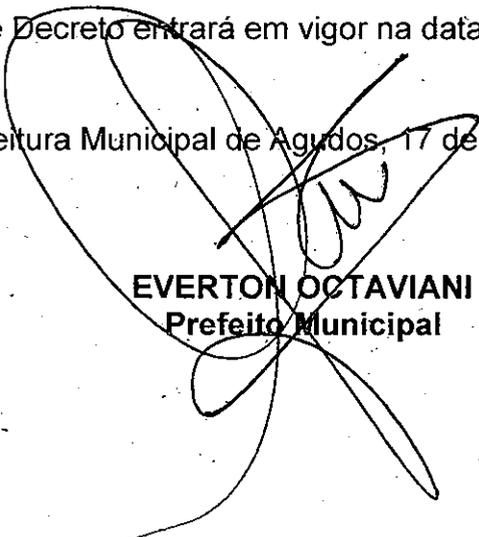


# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 2º.** Fica determinado ao Serviço de Pessoal comunicar a Secretária de Saúde sobre as disposições deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Novembro de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal